

EMATER-DF – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal

| TERMO DE REFERÊNCIA | |
|----------------------------|---|
| 072.000.146/2014 | |
| ELEMENTO DE DESPESA | 3.3.90.30 – Material de Consumo |
| GRUPO | 18 - Material e Medicamentos para uso Veterinário 12 - Material de Caudelaria ou de uso Zootécnico |

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de Bolsa para Ordenhador, Luvas de Toque e Fita Métrica, para uso na Gerência de Desenvolvimento Agropecuário desta EMATER-DF, conforme especificação e quantidade constante no Pedido de Compras nº 02 e 04/2014-GEAGR, folhas 01 e 2 dos autos e especificado neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição das Bolsas para Ordenhador e Luvas de Toque serão utilizadas nos cursos e eventos sobre pecuária leiteira de pequenos produtores e trabalhadores, disponibilizando rapidamente o material de trabalho utilizado durante a ordenha para obtenção higiênica do leite, visando baixa carga microbiana no produto obtido e controle de doenças do úbere. Este trabalho visa atender ao projeto de qualidade do alimento.

As luvas de palpação serão utilizadas no manejo reprodutivo de rebanhos bovinos e bubalinos, no atendimento veterinário regular das 16 unidades locais do DF e nas unidades locais que atendem aos contratos nos assentamentos de reforma agrária no entorno (RIDE).

Estas luvas são descartáveis e a quantidade estimada com base no número de atendimentos realizados em bovinocultura dos últimos anos. Estas luvas fazem parte do material de EPI de uso veterinário.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO E DA ESTIMATIVA DE CUSTO DO MATERIAL:

| TENS | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
|------------------------|---|-----|----------------|------------------|
| 1 | BOLSA PARA ORDENHADOR, Material: lona; Capacidade: 02 bolsos pequenos nas laterais e 01 bolso frontal retangular com capacidade para 200 folhas de papel toalha; medindo aproximadamente: 26x13x9 Características Adicionais: personalizada. | 500 | 15,05 | 7.525,00 |
| 2 | LUVA DESCARTÁVEL, Características Mínimas: com cinco dedos, cano longo, Material: plástico flexível, Unidade de Fornecimento: embalagem com 25 unidades, Aplicação: para palpação retal. | 200 | 13,97 | 2.793,33 |
| 3 | FITA MÉTRICA, Material: Nylon resistente; Aplicação: pesagem de bovinos; tamanho: 3mx10cm; unidade de fornecimento: unidade. | 30 | 99,81 | 2.994,15 |
| TOTAL GERAL R\$ | | | | 13.312,48 |

3.1. A estimativa do custo total para a aquisição dos materiais atingirá o valor máximo de R\$ **13.312,48** (treze mil, trezentos e doze reais e quarenta e oito centavos);

4. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

- 4.1. **Local de entrega:** No Almoxarifado da EMATER-DF, localizado no - Parque Estação Biológica - Ed. EMATER-DF, Brasília-DF - CEP 70.770-915;
- 4.2. **Prazo para entrega:** Os materiais deverão ser entregues, as expensas da empresa vencedora, de forma integral e imediata no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho;
- 4.3. O material que for entregue em desacordo com o especificado neste Termo de Referência será rejeitado totalmente, podendo ser aplicadas sanções previstas no edital.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 5.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente com o objeto deste Termo de Referência, por intermédio da apresentação de atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6. DO PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 dias após o recebimento do material, em conformidade com a legislação vigente;
- 6.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto à fazenda pública federal, estadual e municipal, assim como regularidade junto à receita federal (CND), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), tribunal superior do trabalho (CNDT) e apresentação de nota fiscal eletrônica conforme protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009 e suas alterações;
- 6.3. As empresas com sede ou domicílio no distrito federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão efetuados exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o decreto nº 32.767/2011;
- 6.4. Empresas de outros estados que não tenham filiais ou representações no distrito federal poderão indicar conta corrente de outro banco, conforme decreto nº 32.767/2011.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2. Efetuar a substituição do material que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como apresentar estragados no prazo de 48h (quarenta e oito horas) da notificação.
- 10.3. Responsabilizar por todas as despesas diretas ou indiretas tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no cumprimento de suas obrigações resultantes da execução do contrato;
- 10.4. Cumprir prazos e condições estipulados neste Termo de Referência, observando-se as regras estabelecidas na Lei 8.666/93;
- 10.5. Cumprir todas as normas internas da EMATER-DF, bem como aquelas que regulam as ações de higiene e segurança do trabalho;
- 10.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1. Permitir livre acesso aos empregados da empresa vencedora ao local de entrega dos materiais, desde que devidamente identificados;

- 8.2. Informar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento para a entrega dos materiais; prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 8.3. Comunicar prontamente a Contratada toda e qualquer anormalidade verificada nos materiais entregues;
- 8.4. Rejeitar no todo o material entregue em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 8.5. Exercer a fiscalização dos materiais, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, inclusive do cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela CONTRATADA, no que se refere à execução do contrato;
- 8.6. Verificar prazos, certidões e atestar notas fiscais;
- 13.1. Efetuar o pagamento em conformidade com a legislação vigente no Distrito Federal.

9. DAS PENALIDADES:

9.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições dispostas neste Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/06 e atualizações, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, facultada à EMATER-DF, a rescisão unilateral do contrato.

10. DO FORO:

10.1 Fica eleito o foro da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

Brasília-DF, 18 de agosto de 2014.

HENRIQUE LOURENÇO PACHECO
Gerente de Material e Patrimônio

MAGNÓLIA RODRIGUES DA SILVA
Setor de Compras

CLEBER MENDES DOS SANTOS
Gerente da GEAGR